



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 2384/2025 – 03 DE DEZEMBRO DE 2025

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL Nº 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM Nº 04/2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 15.431 de 27 de dezembro de 2019, que “Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, Estabelece Normas para Atos de Liberação de Atividade Econômica e a Análise de Impacto Regulatório, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – Nº 04 de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023, refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Rio Grande do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de Campos Borges/RS, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual Nº 15.431 de 27 de dezembro de 2019, e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04 de 15 de março de 2023.

Art. 2º - As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04 de 15 de março de 2023, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, aos 03 de dezembro de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Dioni Junior Ribeiro

Secretário de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br